



**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
ATA DA 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às nove horas e trinta minutos do dia catorze de abril de dois mil e vinte e três realizou-se digitalmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, a centésima sétima reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A.. A presente reunião foi gravada integralmente com o consentimento de todos os participantes e ficará arquivada na sede da sociedade. Participaram os membros do Comitê Ludmila de Melo Souza, Coordenadora, Carlos Antonio Vergara Cammas e Thiago Benito Robles. Também participaram os seguintes representantes da SPA: Paulo Pinto, Superintendente de Administração e Finanças (SUAFI), itens 2.1 e 3.1; Andresa Barcelos Bezerra, Gerente de Compliance (GECOP) e Luciana Parreira Pinheiro Pereira, Gerente de Contabilidade (GECON), itens 2.2 e 2.3; Monise Areias, Gerente de Ouvidoria (GEOUV), item 2.4; Débora Abreu, Gerente de Corregedoria (GECRG), item 2.6; Leandro Fernandes Pereira, Superintendente de Auditoria (SUAUD), e Leticia Sodr , Gerente de Auditoria Interna (GERAI), itens 2.6 a 2.11; A reuni o foi secretariada pelo Assistente Pleno da Ger ncia de Secretaria de Governan a Corporativa, Thiago Rodrigues Alves, e apoio de Andrea Cristina Arakaki, t cnica portu ria. O material analisado pelo COAUD   parte integrante desta ata. Atendido o qu rum legal, a Coordenadora declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifesta es: **1. Leitura e aprova o de atas. 1.1 Aprovar a ata da 106ª Reuni o, de 31/03/2023.** A ata foi aprovada. **2. Assuntos para Provid ncias, Conhecimento e Acompanhamento. 2.1 Tomar conhecimento do “Relat rio Semestral de Gest o do Patroc nio do PBP1, do Portus, relativo ao 1º e 2º Semestres do Exerc cio de 2021”, nos termos do art. 2º, par grafo  nico, da Resolu o CGPAR n. 9, de 10 de maio de 2016. Processo Virtual nº 000104/23-19/2023.** Com a apresenta o da SUAFI o Comit  tomou conhecimento do assunto, reiterou as solicita es contidas no item 2.9 de sua 97ª Reuni o no sentido de (i) acompanhar os riscos, mencionados no relat rio, que possam ter futuros impactos relevantes; (ii) monitorar a aplica o da matriz de prioriza o sugerida pela ROFX Partners; e, em conson ncia com o Relat rio e considerando que o processo de

cisão se encontra concluído para a SPA, recomendou que a Autoridade Portuária efetue a transferência de gerenciamento do PBP1 como medida saneadora definitiva e eficaz para todos os apontamentos realizados pelos auditores. **2.2 Follow up da adequação das transações com partes relacionadas. (GECOP e GECON).** Com as informações da GECOP e da GECON,, o Comitê sugere que o RILC seja revisado, de forma que possibilite a análise dos contratos em virtude da contratação das ferramentas de Due Dilligente e Background Test. Adicionalmente, o COAUD registra a necessidade de se estabelecer um processo de controle e acompanhamento nos casos em que haja constatação pela GECOP da existência de Transações entre Partes Relacionadas. O Comitê registra que o assunto permanecerá como pauta trimestral junto a GECOP sendo que a GECON será convidada quando necessário. **2.3 Tomar conhecimento da proposta de revalidação da versão atual da Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada no item I.03 da 651ª Reunião do CONSAD, em atendimento ao item 2.9 da 102ª Reunião. (GECON e GECOP).** O COAUD tomou conhecimento. **2.4 Follow up dos trabalhos realizados pela Ouvidoria (GEOUV).** Com a apresentação da GEOUV o COAUD tomou conhecimento dos *status* das demandas de apuração, prosseguiu com o monitoramento das apurações em andamento e registrou que conforme item 3.3 da corrente reunião recebeu em 06/04/2023, às 09h06min denúncia no e-mail exclusivo do Comitê de Auditoria (denuncias.coaud@portodesantos.com.br) cujo teor foi analisado e enviado para a GEOUV para tratamento e encaminhamento. **2.5 Follow up dos trabalhos realizados pela Gerência de Corregedoria (GECRG).** A pedido da GECRG o assunto foi transferido para futura reunião. **2.6 Tomar conhecimento da Folha de Informação da Gerência de Corregedoria quanto ao Juízo de Admissibilidade referente ao Contrato SPA/072.2022 - fornecimento de sabonete líquido. Proc. Virtual nº 000146/22-70 (SUAUD e GECRG).** Após as informações da SUAUD, GERAL e GECRG o Comitê tomou conhecimento do assunto e, após debates, solicitou que a SUAUD consulte o CONSAD acerca da inclusão da realização de auditoria de conformidade quanto ao processo licitatório do contrato SPA/07.2022, conforme Folha de Informação SUJUD-GEJAD 73.2022, nos trabalhos a serem realizados pela auditoria interna, definindo o escopo de acordo com a materialidade das demais demandas existentes na SUAUD. Adicionalmente o COAUD sugeriu que a SUAUD, durante a revisão de seu regimento interno, avalie a



possibilidade de estabelecer a priorização de demandas decorrentes de eventuais denúncias ou suspeitas de irregularidades devido a importância da tempestividade dos trabalhos. **2.7 Tomar conhecimento do status da elaboração do Parecer Técnico da Auditoria 2022.** O COAUD tomou conhecimento do apurado até o momento e da continuidade dos trabalhos. **2.8 Tomar conhecimento do Relatório Auditoria 002_2023 - Gerir Obras.** O COAUD tomou conhecimento. **2.9 Tomar conhecimento do Monitoramento P.A.** O COAUD tomou conhecimento. **2.10 Tomar conhecimento do Controle de Súmulas – SUAUD.** O COAUD tomou conhecimento. **2.11 Discussão sobre a possibilidade de utilização do sistema e-Aud.** Após as explanações da SUAUD e da GERAL o COAUD tomou conhecimento do assunto e registrou sua concordância com a utilização do sistema e-Aud. **2.12 Elaborar Relatório Anual do COAUD - Exercício Social 2022, em atendimento ao inciso VII art. 24 da Lei 13.303/2016.** O Comitê concluiu a elaboração do relatório e solicitou seu encaminhamento ao CONSAD, juntamente com a planilha Execução do Plano Anual do COAUD 2022 e com os seguintes questionários preenchidos: i) avaliação do COAUD; ii) autoavaliação dos membros do COAUD; iii) avaliação da auditoria interna; iv) avaliação da auditoria independente. Registre-se que: (i) os questionários de avaliação do COAUD e de autoavaliação dos membros do COAUD foram preenchidos até o dia 06/02/2023, conforme registro contido no item 2.2 da 102ª Reunião do COAUD; e (ii) os questionários de avaliação dos serviços prestados pela auditoria independente e pela auditoria interna foram preenchidos durante a 106ª Reunião do COAUD, conforme registros contidos nos itens 2.7 e 2.8 da referida ata. **3. Outros assuntos. 3.1 Manifestar-se acerca do registro contábil do valor de R\$ 70.919.284,73 (setenta milhões e novecentos e dezenove mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), correspondente ao Termo de Doação nº 001/2021 e Termo de Cooperação nº 001/2020 celebrados entre a Autoridade Portuária de Santos S.A. e a empresa PORTOFER, com recolhimento dos respectivos impostos no valor de R\$ 28.442.179,14 (vinte e oito milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil e cento e setenta e nove reais e quatorze centavos).** Com a apresentação e esclarecimentos da DIADM o Comitê tomou conhecimento do assunto e emitiu a Manifestação COAUD/14.2023, exclusivamente sobre suas análises relativas ao registro contábil correspondente ao Termo de Doação

nº 001/2021 e Termo de Cooperação nº 001/2020, com o seguinte teor: Considerando: a) O Termo de Cooperação nº 001/2020 celebrado entre a Autoridade Portuária de Santos S.A. e Portofer Transportes Ferroviários Ltda., de 19/03/2020; b) O Termo de Doação 001/2021 celebrado entre a Autoridade Portuária de Santos S.A. e Portofer Transportes Ferroviários Ltda., de 02/07/2021; c) A Nota Técnica GECON 004.2023, de 29/03/2023; d) A Decisão DIREXE nº 140.2023, de 12/04/2023; e e) O discutido e deliberado na 107ª Reunião Plenária Ordinária ocorrida em 14 de abril de 2023; Este Comitê MANIFESTA ao Conselho de Administração (CONSAD) QUE É FAVORÁVEL ao registro contábil nos termos do transcrito no título do corrente item da pauta. **3.2 Propor ao CONSAD o Plano de Trabalho Anual do COAUD 2023, em conformidade com o inciso VI do art. 10 do Regimento Interno.** Em cumprimento ao inciso VI do art. 10 do Regimento Interno, o Comitê encaminhou a minuta de seu Plano de Trabalho Anual – Exercício 2023 para apreciação e aprovação do CONSAD. **3.3 Follow up do recebimento de denúncias no e-mail exclusivo do Comitê de Auditoria (denúncias.coaud@portodesantos.com.br).** O COAUD registra que no dia 06 de abril às 09h06min recebeu uma denúncia em seu canal exclusivo. O teor da denúncia foi analisado e encaminhado para a Ouvidoria da Companhia para tratamento e encaminhamento. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às treze horas, determinando a lavratura da presente ata.

Ludmila de Melo Souza
Coordenadora.

Carlos Antonio Vergara Cammas.
Membro.

Thiago Benito Robles
Membro.

Thiago Rodrigues Alves
Secretário.